



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.834/2.023

Autor: PM

Origem: PL/GAB Nº 007/2.023

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.793/2003, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/04/2023, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de setembro de 2003, para fins de regularização de posse.

Art. 2º. O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...).

I – (...);

II – Valdete Siqueira Pereira, que ocupa uma área de 0.8827ha;

III – (...);

IV – (...).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2.023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº3328Pag:006

Em:27/04/23

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP. 79.990-000 – Amambai - MS



MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

9F2912597C094F2BADAFE586C334AFD8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SERGIO PERIUS em 30/05/2023 11:36:39
CPF:***.***-550-15
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3
- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 05/06/2023 16:26:59
CPF:***.***-161-68
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9F2912597C094F2BADAFE586C334AFD8>